

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** (processo nº 2019.7.003015-7), instaurada em desfavor do Servidor **FRANCISCO PINTO BARROS**, Oficial de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Tauá, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PORTARIA Nº 013/2020-CJCI**

**A DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº 2019.7.003479-5, que tem por requerente o **JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI DAS CRUZES-SP** e requerido o **CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE IRITUIA;**

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, bem como os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

**1 - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da Senhora **ANTÔNIA DOS REIS SOUZA**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial de Irituia.

**2 - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) Diretor (a) do Fórum da Comarca de Irituia, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior